



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Pró-Reitoria de Gestão e Governança
Coordenação Geral de Licitações

Concorrência nº 02/2018
(Processo nº 23079.010588/2015-96)

JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Trata-se de exame da documentação de habilitação apresentada pelas empresas interessadas na licitação em referência, que se destina à concessão de uso de áreas de 48.176,61 m² destinadas à exploração comercial da atividade de estacionamento de veículos no Centro de Tecnologia da UFRJ.

Preliminarmente, destacamos que participaram do certame as seguintes pessoas jurídicas: DOIS EFE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, FFA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA, PETER PARK ESTACIONAMENTO LTDA, RRM VR ESTACIONAMENTOS LTDA, STOP MEIER ESTACIONAMENTO LTDA, VIAMIL EIRELI ME e SBS ESTACIONAMENTO LTDA ME.

Nesse passo, examinadas as documentações apresentadas à luz das exigências editalícias, a Comissão Especial de Licitação decide, em estrita observância aos princípios do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório:

1. HABILITAR as empresas **STOP MEIER ESTACIONAMENTO LTDA** e **VIAMIL EIRELI ME** por cumprirem todos os itens do Edital.

2. A licitante DOIS EFE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA não apresentou registro para o Nível VI – Qualificação Econômico-Financeira – constante do SICAF. A mesma está **INABILITADA** por não atender ao disposto do item 6.4.2.2 do Edital, uma vez que o balanço patrimonial apresentado não está autenticado pelo órgão responsável pelo seu registro;

3. A licitante FFA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA apresentou registro vencido para o Nível VI – Qualificação Econômico-Financeira – constante do SICAF. A mesma será **INABILITADA** por não atender ao disposto do item 6.4.2.2 do Edital, uma vez que o balanço patrimonial apresentado não está autenticado pelo órgão responsável pelo seu registro; e por não constar atividade compatível com o objeto desta licitação em seus documentos constitutivos, em desacordo com o item 5.1 do Edital;

4. A licitante PETER PARK ESTACIONAMENTO LTDA não apresentou registro para o Nível VI – Qualificação Econômico-Financeira – constante do SICAF. A mesma será **INABILITADA** por apresentar a certidão negativa de falência expedida por distribuidor diferente de seu domicílio, em desacordo com o item 6.4.2.1 do Edital; e por não atender ao disposto do item 6.4.2.2 do Edital, uma vez que o balanço patrimonial apresentado não está autenticado pelo órgão responsável pelo seu registro;



1



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Pró-Reitoria de Gestão e Governança
Coordenação Geral de Licitações

5. A licitante **RRM VR ESTACIONAMENTOS LTDA** não apresentou registro para os níveis III - Regularidade Fiscal Federal e trabalhista e VI - Qualificação Econômico-Financeira, constantes do SICAF. A mesma será **INABILITADA** por não apresentar prova de regularidade com a Fazenda Nacional e com o FGTS, em desacordo com o item 6.4.1.2 e 6.4.1.3 do Edital; por não atender ao disposto do item 6.4.2.2 do Edital, uma vez que o balanço patrimonial apresentado não está autenticado pelo órgão responsável pelo seu registro; por não apresentar o Anexo III do Edital (declaração de fato superveniente); e por não apresentar declaração de que não emprega menor de idade, em desacordo com o item 6.5.1 do Edital;

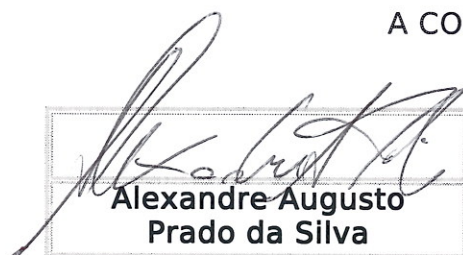
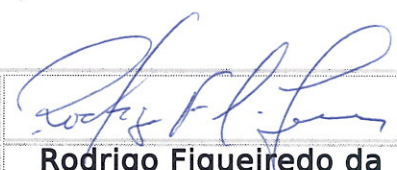
6. A licitante **SBS ESTACIONAMENTO LTDA ME** apresentou registro válido para o Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira - constante do SICAF. No entanto, o balanço patrimonial apresentado não está autenticado pelo órgão responsável pelo seu registro, em desacordo com o item 6.4.2.2 do Edital. A mesma será **INABILITADA** por apresentar a proposta de preço no envelope de habilitação, em desacordo com o item 9.1.2 do Edital.

Ressaltamos que a fase de habilitação somente se esgotará após encerrado o prazo recursal facultado as licitantes participantes, conforme prevê o artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

Por derradeiro, informamos ainda, que o processo encontra-se com vistas franqueadas a todos interessados.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2018.

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

 Alexandre Augusto Prado da Silva	 Nelson Oliveira Santos	 Rodrigo Figueiredo da Gama
Presidente	Membro	Membro